



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2022

MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.32.00 – Ficha 728

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.39.00 – Ficha 730

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reportagem fotográfica, filmagem, confecção de camisetas para a XL Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 PROCESSO Nº. 071/2022

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h30min do dia 27 de maio de 2022**, no Prédio da Prefeitura, situado na Praça São Sebastião, nº 440 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 24/2022, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa **Contratação de empresa para prestação de serviços de reportagem fotográfica, filmagem, confecção de camisetas para a XL Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022**, conforme termo de referência anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3 – Esta licitação é destinada para empresas, cuja razão social se enquadra na denominação de ME/EPP/MEI e EQUIPARADOS, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, inciso I;

2.4 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração de condição de ME, EPP (ANEXO VIII), sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPE

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1);

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA M/G
PREGÃO Nº. 24/2022

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA - MG



PREGÃO Nº. 24/2022

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

PESSOA JURÍDICA:

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL, apresentará:

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

8.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.2 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;

8.4. Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.5. Deverão ainda, as licitantes apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

8.5.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



8.5.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.7. O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.8 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9.13.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/2014, ofertar o menor preço.

9.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



9.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.18. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Documentos de Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



10.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5.1 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. – Os serviços de fotografia e filmagem deverão ser prestados na Praça São Sebastião, durante os 04 (quatro) dias da festa, ou seja, do dia 16/06/22 a 19/06/2022, designado pela Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Morro da Garça. No tocante a confecção das camisetas, estas deverão ser entregues até o dia 13/06/2022.

13.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após a prestação dos serviços.

14 - DOS ENCARGOS

14.1. Incumbe à Contratante:

14.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1. Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



16.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 dias, após a data da emissão da nota fiscal dos serviços prestados.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº :

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.32.00 – Ficha 728

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.39.00 – Ficha 730

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 . Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 . O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 . No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 . Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, na Praça São Sebastião, 440 – Centro Morro da Garça, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3725 1110 ou e-mail licitação@morrodagarca.mg.gov.br.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08 às 16 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo I A – Minuta do Contrato
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo VIII – Modelo de Condição de ME ou EPP.

Morro da Garça, 13 de maio de 2022.


Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO N°. 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 071/2022

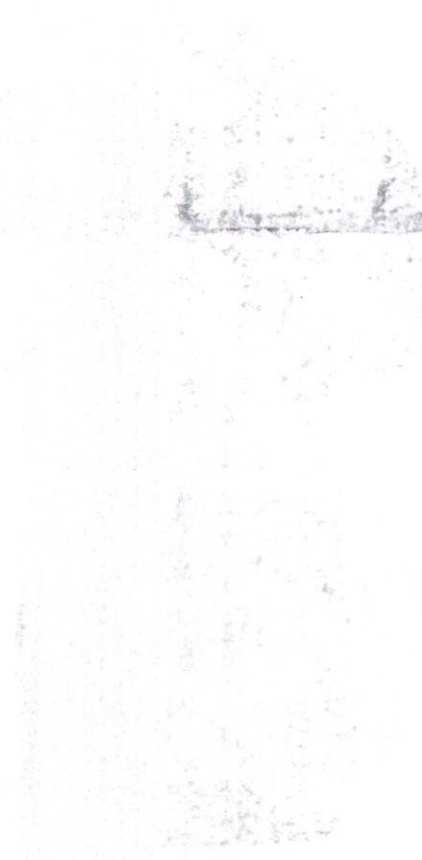
Termo de Referência

1 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem, confecção de camisetas para a XL Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022, conforme descrição abaixo:**

REPORTAGEM FOTOGRÁFICA				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Estimado
1	1	Serv.	Reportagem fotográfica em evento denominado XL Festa da Lavoura a ser realizada em 16 a 19 de junho de 2022. Cobertura a ser realizada com 02 (dois) fotógrafos, 01 (um) piloto de drone durante a realização dos eventos conforme programação pré estabelecida, todos os equipamentos envolvidos são de uso profissional, saída em formato digital com edição das mesmas. A cobertura se dará no dia a dia da realização dos eventos bem como público presente, decoração, abertura da festa, atrações locais e de terceiros, carreiros, cavalgadas, missas, principais shows e demais atrações. Será apresentada no decorrer dos dias um número de fotos para redes sociais da organização como divulgação do evento, demais fotos serão entregues em formato digital, editadas e em alta resolução para que as mesmas além do acervo possam ser usadas na publicidade e demais necessidades em que o município deseje livres de ônus e direitos autorais.	R\$ 7.333,33
FILMAGEM				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Estimado
2	1	Serv.	Filmagem para os 04 (quatro) dias da XL Festa da Lavoura. Será produzido: VT de 3 a 5 minutos, mostrando a importância das tradições de nosso município; VT de 60" para divulgação em mídias sociais; VTs produzidos em formato jornalístico. Da Veiculação: Todo o material será enviado para mídias sociais em seu devido formato. Dos Equipamentos: Será utilizado para produção do material: 01(um) computador para edição (deverá ser levado para evento);	R\$ 13.613,33



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106



			02(duas) Câmeras Ultra-HD; 01(um) monopé; ; 01(um) tripé; 01(um) glidecam; 01 (um) microfone lapela; 02 (dois) cinegrafistas/ editores.	
CONFECCÃO DE CAMISETAS				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Estimado
3	250	Serv.	Confeccão de camisetas em malha PV preta anti Pili Silk Policromia frente e costas, conforme modelo anexo.	R\$ 13.666,66





OBS: As camisetas constante do Item 3, deverão ser entregues até o dia 13/06/2022, na Casa da Cultura.

2) Condições Gerais:

2.1) A prestação de serviços de fotografia, bem como de filmagem será de todo os eventos da Festa da Lavoura.

2.2) As despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe correrá por conta da Contratada.

3 – Prazo, local e condições de execução:

3.1. Os serviços de fotografia e filmagem deverão ser prestados na Praça São Sebastião, durante os 04 (quatro) dias do evento.

3.2. Obrigações do Licitante Vencedor:

3.2.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas nesta ata e na proposta.

3.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto dessa licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

3.2.3. Arcar com as despesas de transporte de seus contratados e dos equipamentos necessários a realização da prestação dos serviços, assim como impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.

3.2.4. No caso dos Itens 01 e 02, deverá arcar com as despesas de hospedagem, alimentação em relação aos seus contratados, nas datas pactuadas.

3.2.5. Manter durante o período da prestação dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.7. Adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

3.2.8. Para os Itens 01 e 02, os prestadores de serviços deverão comparecer na referida Praça São Sebastião, 01:00 hora antes da realização do evento.

No tocante ao Item 03, os serviços deverão ser entregues até o dia 13/06/2022.

04 – Responsáveis pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos Serviços:

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



O responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento da Prestação dos Serviços será a Assessora da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, endereço eletrônico cultura@morrodagarca.mg.gov.br, telefone (38) 99950-6142

05 – Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a prestação dos serviços.

06 – Critério de avaliação das propostas:

Tipo Menor Preço, Regime de Execução – Indireta “empreitada por preço global”

07 – Condições Gerais

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação será prestado pelo, telefone (38) 3725 1110, ou ainda, pelo e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO I - A

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Morro da Garça**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17695040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro; neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcio Túlio Leite Rocha, inscrito no CPF sob o nº 259.042.216-49, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 071/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 24/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reportagem fotográfica, filmagem, confecção de camisetas para a XL Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022, conforme descrito no anexo a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ _____ (_____) a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento é devido até 30 dias, após a prestação dos serviços.

2.2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006



2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.32.00 – Ficha 728

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.39.00 – Ficha 730

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30/07/2022.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo global não ultrapasse a três anos.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, o fiel cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à



responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
- d) Contratação e pagamento de transporte dos equipamentos a serem utilizados. As despesas de hospedagem, alimentação, traslado da equipe até o local onde serão prestados os serviços ocorrerá por conta da contratada, quando for o caso.
- e) Arcar com as despesas de transporte de seus contratados e dos equipamentos necessários a realização do evento, assim como impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.
- f) Arcar com as despesas de hospedagem, alimentação em relação aos seus contratados, nas datas pactuadas, quando for.
- g) Manter durante o período da prestação dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- o) Adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento da Prestação dos Serviços será a Assessora da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, endereço eletrônico cultura@morrodagarca.mg.gov.br, telefone (38) 99950-6142.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por menor preço global por Item.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06



As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de 2022.

Marcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 24/2022, DECLARA
expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reportagem fotográfica, filmagem, confecção de camisetas para a XL Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022, conforme termo de referência anexo I.

ITEM	DIAS / FESTA	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO/PRODUTO.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01					
02					
03	-				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Morro da Garça, ___ de _____ de 2022.

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário e o local da prestação dos serviços, com exceção do Item 03.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 24/2022, DECLARA
expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE
CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 24/2022, DECLARA
expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VII

PROCESSO N.º 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MOBILIDADE URBANA

Representantes do transporte complementar e táxi-lotação de BH chegam a consenso com vereadores para ampliar subsídios e corridas. Projeto para coletivos vai à Câmara

Acordos garantem ônibus

Um acordo entre vereadores de Belo Horizonte e representantes do transporte complementar e táxi-lotação da capital foi firmado na tarde de ontem. Em reunião na Câmara Municipal, as partes decidiram o valor de subsídios pagos pelo poder público e contrapartidas oferecidas aos passageiros...

serviços de transporte público que oferecemos aos nossos clientes sem paralisação e sem carreação, disse o presidente do Sindicato dos Permissãoários Autônomos do Transporte Suplementar de Passageiros de Belo Horizonte (Sindpautras) e do Consórcio Transporte, Jefferson Luiz Gazzola.

LEI O texto do projeto de lei que prevê subsídios às empresas de ônibus em Belo Horizonte foi finalizado no fim da tarde de ontem. Após receber sugestões de parlamentares, o acordo feito entre as concessionárias e o Grupo de Trabalho para debater a mobilidade urbana na capital (GT-MO-BBH-I) passou por equipes técnicas da prefeitura e da Câmara Municipal até chegar ao formato que será enviado ao Legislativo. A previsão é de que o texto seja apresentado pelo prefeito Fuad Noman (PSD) à presidente da Câmara Municipal, Nely Aquino (Podemos), às 9h de hoje.

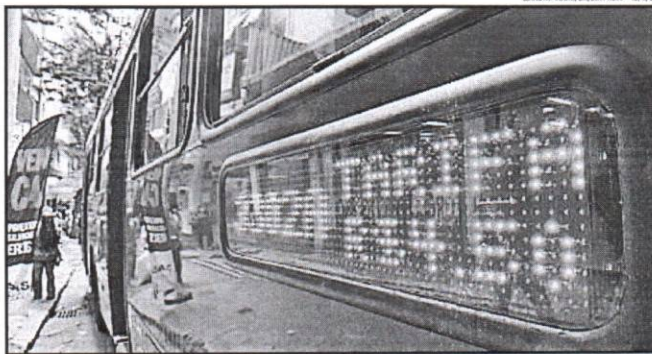
Conforme acordado na última semana, o projeto de lei prevê o pagamento de R\$ 237,5 milhões em subsídio às empresas de ônibus até março de 2023. Para tal, as concessionárias manterão o preço da passagem principal em R\$ 4,50. Além disso, as empresas devem aumentar em 15% o número de viagens a partir do primeiro dia útil após o primeiro pagamento do subsídio. Passados 15 dias, as viagens precisam ser incrementadas em 30%. O acréscimo nos horários é calculado a partir da média de viagens realizadas em dias úteis de março de 2022.

Segundo o texto final do projeto, também haverá a retomada da programação dos ônibus em horários noturnos, fins de semana e feriados o que foi observado entre novembro de 2019 e janeiro de 2020, antes da pandemia, portanto. O projeto também prevê que as empresas comprovem, através de relatório eletrônico diário, o cumprimento do aumento na oferta de coletivos. As concessionárias também deverão informar previamente como distribuirão os acréscimos de distribuição por linha de ônibus.

Como compensação, o número de viagens deve aumentar em 15% nos horários de pico, incluindo as linhas que atendem aos aglomerados e comunidades carentes da capital. Atualmente, 26 linhas com 260 veículos operam no transporte suplementar de BH. Sobre os táxis-lotação, ficou decidido que a categoria receberá um aporte de R\$ 900 mil durante três meses até que um grupo de estudos consiga estabelecer um sistema de pagamento mais moderno para os usuários. O acordo também prevê que os carros aceitem cartões de débito e crédito e PIX como pagamento.

Segundo o vereador Gabriel Azevedo (sem partido), os pontos definidos neste acordo serão adicionais em emenda com o acréscimo dos valores de subsídio ao Projeto de Lei 530/22, que já está tramitando no Poder Legislativo. De acordo com o parlamentar, a medida busca acelerar a implementação do que foi decidido na reunião de ontem.

Os permissãoários do transporte suplementar de BH chegaram a anunciar uma greve a partir de ontem, mas recuaram após a marcação da audiência na Câmara Municipal. Eles pleiteavam um aumento no subsídio destinado à modalidade de transporte, o que foi conseguido durante encontro com os vereadores. "Estamos confiando nos vereadores de BH. Dando a eles mais um voto de confiança e continuando os respeitosos



Acidentes assustam passageiros

Vinicius Prates* e Ana Magalhães*

Dois acidentes envolvendo ônibus e táxi assustaram motoristas e passageiros na manhã de ontem, na Grande BH. Dezenove passageiros ficaram feridos em um acidente de ônibus do transporte público de Contagem, na Rua Doutor Casiano, 76, no Centro do município. De acordo com o Corpo de Bombeiros, as vítimas não tiveram ferimentos graves. O ônibus colidiu com uma poste da rede elétrica e, com a batida, o poste foi derrubado e ficou com a fiação exposta. O coletivo era da linha 6770 - Ipê Amarelo/Estação Eldorado.

Os outros passageiros foram atendidos e conduzidos a uma unidade de saúde para atendimento médico. No local, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem (Transcon) também foram acionados. Em outro acidente, um táxi-lotação pegou fogo, também na manhã de ontem, na Av. Afonso Pena, em Belo Horizonte. O incêndio ocorreu próximo à Av. Getúlio Vargas, no Bairro Savassi, na Região Centro-Sul. Não houve vítimas. O motorista João Luis, de 54 anos, afirmou que notou, enquanto estava próximo à Drograria Araújo, que o veículo emitia fumaça e centelha. Ele parou o carro e acionou o Corpo de Bombeiros. No momento, o táxi estava com quatro passageiros. Tava subindo aqui quando começou a sair uma fumaça do motor. Só deu tempo de tirar os passageiros, contou ao Estado de Minas. De acordo com o Corpo de Bombeiros, o veículo tinha



No Av. Afonso Pena, um táxi-lotação pegou fogo ontem. Ninguém se feriu

lit gás. O fogo foi debelado, não oferecendo outros riscos. A causa ainda é investigada. Durante a ação, as duas faixas da direita na avenida ficaram interditadas, on- de estava o veículo e o caminhão do Corpo de Bombeiros.

*Estopiários sob supervisão do subdeputado Marcelo de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060282 - PROCESSO LICITATORIO Nº 0742921. REGISTRO DE PREÇOS Nº 836281. A. PREZ. MUNICIPAL DE UBAI/MG - Torna público para substituição dos itens...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACIBAMA/MG - PROCESSO LICITATORIO Nº 0642022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0652823. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Objeto de Julgamento: Menor Preço Global. OBJETO: Registro de Preços dos serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1212022 - Não publicação de 14/05/2022, de SÃO DOMINGOS DO PRATA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12022, no título, onde: 1ª - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, leilão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Pregoeiro Oficial do Município de Conceição das Alagoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - Processo Licitatório nº 048/2022 - Pregão Presencial nº 016/2022 - SRP. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Peças e serviços mecânicos para manutenção de tratores e máquinas pesadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPAISIANO/MG - PL Nº 058/2022 - PE Nº 017/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO, OBJETO: Aquisição de 03 VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e anexos do edital. Data de abertura 9h30 do dia 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG - EXTRATO DO CONTRATO 060282, Dispensa em caráter emergencial nº 015/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL PARA ATENDER BENEFICIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CAIXA - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PÁTRIA AMADA BRASIL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA CAIXA EM MINAS GERAIS. A Caixa Econômica Federal, no uso de suas atribuições legais, considerando pesquisa de mercado para comprar espaços quanto à viabilidade na locação de imóvel pronto, em obra ou a construir, localizado no município de NOVO CRUZILeia, situado no Estado de Minas Gerais, com o ENCERRAMENTO do edital divulgado em 18 de abril de 2022, a partir da data deste publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Registro de Preços - RP 27/2022 - para aquisição de TECIDOS, VESTIMENTAS, CALÇADOS E TINTAS PARA SERVIDORES, sob demanda futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 30/05/2022, às 10:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPAISIANO/MG - PL 041/2022 - PE SRP 09/2022 - AVISO DE RECURSO. O Provedor toma públicos os recursos apresentados nos certame, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abre-se prazo para contrarrazões. Marco Alexandre Cruz - Provedor Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPAISIANO/MG - ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/05/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO, OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjos provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação. P. R. T. O. C. O. L. O. S. ENVELOPES: até às 09:30m do dia 07/06/2022 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site https://www.vespaisiano.mg.gov.br/.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DO TURISMO - PÁTRIA AMADA BRASIL - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 12022 Nº Processo: 01514.001602/2021-90. Objeto: O objeto da presente licitação, de natureza de serviço comum, é a escola da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, com cessão de mão de obra de servidores públicos, para o atendimento de demandas administrativas, instrumentais e complementares para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN-MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Junápolis 130, Floresta - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/34315-5-00001-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

BANCO INTER S.A. - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Fim as atividades do Banco Inter S.A. (Banco Inter) em 14 de junho de 2022. O presente Edital tem por objetivo convocar a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Inter S.A. para o dia 14 de junho de 2022, às 10h00, para deliberar sobre a extinção do Banco Inter S.A. e a transferência de suas atividades para o Banco Inter Financeira S.A. (Banco Inter Financeira).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 23/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, atendendo a demanda da Secretária de Saúde de Montes Claros - MG.

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2022
O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 02 de junho de 2022, estará realizando a sessão pública para abertura da sessão de Licitação correlato ao Processo Licitatório nº 090/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022 o qual tem por objeto a contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Vinícius Lima - neste município de Nanuque-MG. Município de Nanuque, 16 de maio de 2022. Larissa Freitas de Jesus - Presidente da CPL.

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - Nº 14/2022
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 14/2022. Objeto: Eventual e futura aquisição e instalação de climatizadores para uso nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima, destinando itens para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data de realização: 26/05/2022 às 09:00h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações. Nova Lima, 17 de maio de 2022. A Pregoeira.

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 084/2022
O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº. 082/2022 - Modalidade Tomada de Preços Nº. 084/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em execução de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, no Município de Padre Paraíso/MG, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas por este projeto básico, pela LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017, pelo DECRETO FEDERAL Nº. 9.310/2018 e pela LEI FEDERAL Nº. 10.257/2001. A Abertura será dia 21/06/2022 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229; com Mirian Jardim Costa Reis - Presidente da CPL, pelo e-mail: licitacao@padreparaiso.mg.gov.br ou pelo site: padreparaiso.mg.gov.br.

EXTRATO Nº. 177/2022
A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna pública a ratificação do processo de licitação nº 065/2022.
PROCESSO Nº. 235/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para utilização e distribuição gratuita, através da adesão à ata de registro de preços nº 199/2021 do Estado de Minas Gerais, conforme memorando-circular nº 18/2022/SES/SUBPAS-SAF-DMB, deliberação CIB-SUS/MG Nº. 3.043 de 13/05/2019 e Decreto Nº. 546 de 20/07/2017, cujo valor total é de R\$ 461.583,61 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), ratificado em 16 de maio de 2022, com as seguintes sociedades empresárias:

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006 A/2022
O Município de Nanuque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção e colocação de próteses dentárias conforme programa laboratório regional de próteses - LRPD no município de Nanuque/MG O credenciamento será do dia 18/05/2022 até dia 18/05/2023 de 8:00 as 12:00h O Edital poderá ser obtido na íntegra através do site www.nanuque.mg.gov.br Ou através do email:licitacao@nanuque.mg.gov.br. Município de Nanuque/MG, 16 de maio de 2022.Larissa Freitas de Jesus - Presidente da CPL.

Nova Lima

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
Torna público o extrato de contrato nº 017/2022, vigência em 16/05/22 a 15/11/22, entre CMNL e a empresa Ponto Seven Uniformes Ltda.; Objeto: aquisição para os funcionários lotados no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão. Processo nº 015/22. Dispensa nº 007/22; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor total: R\$ 495,00. Signatários: pelo Contratante Anísio Clemente Filho e pela Contratada Cássia Alexandra Andrade Teixeira.

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022 -
O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº. 083/2022, Modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2022, cujo objeto é a aquisição de serviços de vidrataria e fornecimento de vidros em geral, com respectivos insumos para aplicação dos mesmos com vistas ao atendimento das demandas do Município de Padre Paraíso/MG. A Abertura será dia 31/05/2022 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229; com Mirian Jardim Costa Reis - Presidente da CPL, pelo e-mail: licitacao@padreparaiso.mg.gov.br ou pelo site: padreparaiso.mg.gov.br.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.945.035/0001-91, com valor global de R\$ 62.255,12 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos);
- ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com valor global de R\$ 4.653,34 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos);
- BHI FARMA COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, com valor global de R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze reais);
- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, com valor global de R\$ 85.200,12 (oitenta mil, duzentos reais e doze centavos);
- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.814.947/0007-00, com valor global de R\$ 13.237,50 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
- COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0002-20, com valor global de R\$ 82.922,71 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos);
- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.325.157/0002-15, com valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais);
- FRISENIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.324.221/0016-69, com valor global de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais);
- GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.047.164/0001-53, com valor global de R\$ 16.008,00 (dezesseis mil e oitenta reais);
- MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.194.929/0001-40, com valor global de R\$ 43.651,96 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos);
- MULTIFARMA COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.325/0001-57, com valor global de R\$ 36.980,53 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos);
- PRATI DONAZZI E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.993/0001-57, com valor global de R\$ 11.551,92 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
- SAMAI - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.031.668/0001-27, com valor global de R\$ 27.588,20 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);
- SIREI FARMACIA E DROGARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.495.759/0001-16, com valor global de R\$ 907,32 (novecentos e sete reais e trinta e dois centavos);
- SOMA-MK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.676/0001-67, com valor global de R\$ 16.231,89 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos);
- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.944.371/0001-04, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Naque

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Processo Licitatório nº 094/2022. Registro de Preço nº 012/2022. O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar, que no dia 31 de maio de 2022, fará realizar Licitação na modalidade acima citada, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares conforme Termo de Convênio nº 126100663/2022/SEE e plano de trabalho, destinados à Secretaria de Educação do Município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, que dele faz parte integrante. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque/MG, no horário de 8h00min às 18h00min, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 17 de maio de 2022. Delano Sérgio Soares de Oliveira - Pregoeiro.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. Edital de Licitação nº 018/2022 - Processo Licitatório nº 099/2022. Registro de Preço nº 013/2022. O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar, que no dia 31 de maio de 2022, fará realizar Licitação na modalidade acima citada, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de 02 Ônibus Escolares Urbanos, 30 lugares e 01 Microônibus tipo van, 15 lugares, conforme Termo de Convênio nº 126100663/2022/SEE e Plano de Trabalho, em atendimento à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque/MG, no horário de 8h00min às 18h00min ou pelo site: www.naque.mg.gov.br. Naque, 17 de maio de 2022. Delano Sérgio Soares de Oliveira - Pregoeiro.

Nova Módica

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Escolas Municipais (PNAE). Abertura dos envelopes em 06 de junho de 2022 às 11h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Nova Módica/MG, CEP: 35111-000. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br. CPL: 16/05/2022.

Papagaios

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
Na publicação do dia 14/05/2022, Processo Licitatório nº 057/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022. Onde se lê: Dt. Abertura da 01/06/2022 às 09h00min. Leia-se: Data de Abertura: dia 01/06/2022, às 09h00min.

Montes Claros/MG, 16 de maio de 2022. Priscila Batista Almeida - Presidente - C.P.L.
15 cm -16 1635106 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Torna público Chamada Pública nº 001/2022. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Reccebimento dos envelopes até às 16h do dia 14 de junho de 2022. Local: Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Nazareno. Horário: 09h do dia 15 de junho de 2022. Edital de Licitação disponível no site: www.nazareno.mg.gov.br. José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito.

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 048/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG Torna público o CONTRATO Nº 048/2022, originado da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo, sede do Município de Nova Porteirinha/MG-Empresa Vencedora e Homologada: GR ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 237.820,57. Vigência: 04/05/2022 a 04/11/2022. Nova Porteirinha-MG, 16/05/2022. Regina Antônia de Souza Freitas-Prefeita Municipal.

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 - PRG Nº 161/22
O Pregoeiro oficial do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 - PRG Nº 161/22. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site: https://transparencia.bellcloud/NAOQ52ABWDOReXV45YVgm/consultal/18901. Pará de Minas, 16 de maio de 2022. Anderson José Guimarães Lima - Pregoeiro Oficial.

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.
Processo nº 071/2022. Torna público, que às 08h30min, dia 28/05/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço por Item", Contratação de Empresa para prestação de serviços de reportagem fotográfica, filmagem e confecção de cunhas para a XII Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022. Edital de informações, endereço acima ao fone: (35) 3725-1110, e-mail: licitacao@morroda garca.mg.gov.br no horário das 08h00min às 16h00min.

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/22
Objeto: registro de preços para a locação de estrutura, sonorização e iluminação para eventos, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social. Data: 30/05/2022, às 13:15 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG, torna público o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo, sede do Município de Nova Porteirinha/MG-Empresa Vencedora e Homologada: GR ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de R\$ 237.820,57. Nova Porteirinha-MG, 16/05/2022. Regina A. de Souza Freitas-Prefeita Municipal.

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
Objeto: Aquisição de equipamento (material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de Saúde, através da Frente Parlamentar Proposta nº 11428/22000/1150-01. Início do certame dia 08/06/2022 às 08h00min. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 331. Tel: (35) 3371-5000. Edital no site: www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php. Carlos Alberto de Moura - Pregoeiro.

Mutum

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dom Cavalari, 391, Mutum, MG, CEP: 36.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.224.919/0001-04, torna público que realizará o Processo Licitatório n. 010/2022. Pregão Presencial n. 001/2022, com abertura prevista para 27/05/2022, às 15:00 horas, destinado a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrada para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pre-existentis, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento contratual, conforme características acima dispostas no ANEXO I - Termo de Referência sede Edital. Cópia do edital está à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, Departamento de Licitação, Licitações, na Rua Dom Cavalari, 391, Mutum, MG, CEP: 36.955-000 ou no site oficial da Câmara (www.camaramutum.mg.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone/fax: (33) 3312-1212 (36), ou ainda, através do e-mail: licitacao@camaramutum.mg.gov.br. Rosângela Lamare de Oliveira Barcelos (Pregoeira).

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/22
Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, para atender à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Data: 31/05/2022, às 13:15 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

Onça de Pitangui

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº.51/2022.
Pregão Presencial 24/2022 objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, para Unidades Básica de Saúde, conforme Proposta nº 11240.5820001210-01 destinada para o Município de Onça de Pitangui. Abertura: 06/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível na R. Gustavo Capanema, 101, Centro. CEP: 35.655-000, em Onça de Pitangui/MG. Fone: (33) 3273-1114. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de conexões (pedaço soldável e cap PVC soldável). Credenciamento dos licitantes: dia 30/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para abertura de Preços: dia 26/05/2022 após finalização de etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br - Telefone: (35) 3529-4265. Passos/MG, 03 de maio de 2022. Esmeraldo Pereira Santos-Diretor do SAAE.

